

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO (ACRÉSCIMO)

SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATOS Nº 322/2018, 323/2018, 324/2018, 325/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo aos Contratos supracitados, visando o redimensionamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

Os contratos em epígrafe se encerram dia 11/12/2019 e para atendimento da demanda do período se faz necessário o acréscimo quantitativo de alguns itens cuja dispensação foi maior. Os produtos são de suma importância para os usuários, pois se tratam de produtos nutricionais especiais que em alguns casos contribuem para reabilitação da pessoa, outros casos para nutrição total da pessoa e outros ainda para complementação alimentar devido a uma necessidade especial. Sendo assim, os produtos são indispensáveis e a demanda é bastante variável visto que grande parte dos tratamentos são temporários. Dessa forma, considerando a boa qualidade dos produtos, eficácia dos fornecedores na entrega e previsão contratual, solicitamos o aditamento dos itens conforme abaixo visando a consumação máxima dos referidos contratos que permitirá a execução de outra licitação somente no próximo ano.

Assim sendo, será acrescido o percentual de 25% aos itens conforme abaixo:

Contrato 322/2018 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor total acrescido: R\$ 2.730,00 Valor inicial do contrato + acréscimo: R\$ 31.492,50

Lote	Item	Descrição	Quant.	Acresc.	V. Unit	V. Total Acres.
1	17	Suplemento nutricional composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento dos intestinais e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Embalagem com no mínimo 400g. Sabor Banana	105		26,00	2.730,00

Contrato 323/2018 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Valor total acrescido: R\$ 6.390,00 Valor inicial do contrato + acréscimo: R\$ 45.889,80

Lote	Item	Descrição	Quant.	Acresc.	V. Unit	V. Total Acres.
1	2	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcional e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.	300		21,30	6.390,00

Contrato 324/2018 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Valor total acrescido: R\$ 246,00 Valor inicial do contrato + acréscimo: R\$ 21.986,00

Lote	Item	Descrição	Quant.	Acresc.	V. Unit	V. Total Acres.
------	------	-----------	--------	---------	---------	-----------------

1	4	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g.	12		20,50	246,00
---	---	---	----	--	-------	--------

Contrato 325/2018 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Valor total acrescido: R\$ 4.194,25 Valor inicial do contrato + acréscimo: R\$ 21.059,25

Lote	Item	Descrição	Quant.	Acresc.	V. Unit	V. Total Acres.
1	3	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Embalagem de no mínimo 1.000 ml.	175		20,95	3.666,25
1	12	Módulo de proteína, indicado para aumentar aporte protéico da alimentação. Embalagem com no mínimo 230g.	12		44,00	528,00

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
06.08	6398	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SIM NÃO
X

RECURSO FINANCEIRO
SIM NÃO
De acordo com a

Progratuação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONCEDOR(A)
Priscila Elaine Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.879-98

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

A Souza Ubiratã, 25 de novembro de 2019.

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR
CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

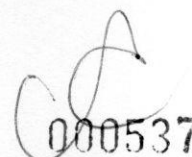
Divisão de Licitação

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:

Recebido: 16/11/2019
Data de recebimento: 16/11/2019
Hora: 16:21

000536

Prefeitura Municipal de Ubirata


000537

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	6272	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.08	Div. Saude Publica - Atencao basica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2019 ate 25/11/2019

Credito Especial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	107.004,58
Liquidado no Periodo.... =	48.623,29
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	41.891,08
Empenhado ate o Periodo. =	107.004,58
Liquidado ate o Periodo. =	48.623,29
Pago ate o Periodo..... =	41.891,08
A Pagar Processado..... =	6.732,21
A Pagar nao Processado.. =	58.381,29
Total a Pagar..... =	65.113,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	42.995,42

Ubiratã, 04 de outubro de 2019.

Referência: CI nº 107/2019 - Proc. Licitatório nº 4387/2019
– Contrato 239/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre reprogramação da meta física da obra contratada, com supressão e aumento de meta física.

A Empresa ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, para executar a revitalização da Avenida João Pepino, de acordo com os projetos e planilhas, e memorial descritivo.

No decorrer das obras, foi observado a necessidade promover alterações, devido a readequação da sinalização de trânsito em toda a extensão da Av. João Pipino, onde foi instalado semáforos na interseção da Av Clodoaldo de Oliveira, para proporcionar melhor organização e segurança no local.

A Planilha e o parecer Técnico de reprogramação apresentada pelo setor de obras do Município, demonstrou a necessidade de supressão e aumento da meta física.

A supressão, equivale ao valor de R\$-727,20, e o aumento da meta física no valor de R\$-8.587,76. Não há o percentual

[Assinatura]



exato do aumento e supressão, más o realinhamento total do contrato restará em R\$-239.546,03.

No parecer técnico acostado pelo Engº Civil Reginaldo da Silva Retamero – CREA-Pr 94820/D, e responsável pelo acompanhamento da há obra, diz da necessidade da referida reprogramação e seus motivos, descrevendo de forma minuciosa quais os serviços que sofrerão mudanças para mais e para menos.

No tocante aos limites de acréscimo e diminuição contratual, reza o artigo 65, § 1º e 2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações).

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, **serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



§ 2º **Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”
Destacamos

Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da *res pública*, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se

2



pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, in verbis:

Art. 5º

(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

No caso em tela, e pelas justificativas apresentadas, trata-se de redimensionamento necessários em que se mostra presentes o interesse público.

A alteração prevista em Lei, é possível, durante a execução do contrato, em virtude da permissão dada pelo artigo 58, I,¹ c/c o inciso I do artigo 65.

Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico - financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro, ex vi do § 2o. do artigo 58.

¹ Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

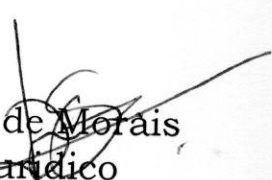
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



A alteração das cláusulas econômico - financeiras depende da aquiescência de ambas as partes, pois a regra, no direito contratual, é, exatamente, a bilateralidade.

Desta forma, uma vez estando dentro do limite estipulado em Lei e presente o interesse do Município contratante o parecer é pela legalidade.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, situada na Rua Antônio Piovesan, 155, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86075-142, Telefone nº (43) 3373-3400 ou (43) 3373-3421, e-mail londricir@londricir.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 2.730,00, passando o valor do contrato para R\$ 31.492,50.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
17	420	UN.	Suplemento nutricional composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para	ENSURE PÓ ABBOTT	26,00	105	2.730,00



			convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Embalagem com no mínimo 400g. Sabor Banana				
--	--	--	--	--	--	--	--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Representante Legal
Contratada



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87053-310, Telefone nº (44)3123-4000, e-mail licitação@provida.eng.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 6.390,00, passando o valor do contrato para R\$ 45.889,80.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
2	1.200	UN.	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato	NUTERAL	21,30	300	6.390,00



			gastrointestinal funcionante e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.				
--	--	--	--	--	--	--	--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Representante Legal

Contratada



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, situada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86020-145, Telefone nº (43) 3354-0034, e-mail nortenuutri@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 246,00, passando o valor do contrato para R\$ 21.986,00.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
4	50	UN.	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos.	NAN A.R NESTLE	20,50	12	246,00



			Embalagem com no mínimo 400g.				
--	--	--	----------------------------------	--	--	--	--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

Regina dos S.
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Representante Legal

Contratada



000549

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

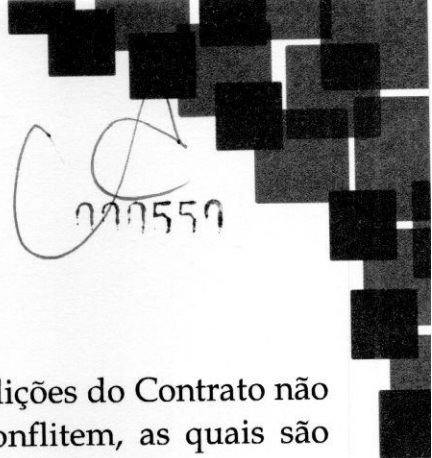
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, situada na Avenida Inglaterra, 123, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86046-000, Telefone nº (43) 3351-5027, e-mail Gislaine@nutricao-original.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 4.194,25, passando o valor do contrato para R\$ 21.059,25.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
3	700	UN.	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem de no mínimo 1000 ml.	TROPIC 1.5 1L / PRODIET	20,95	175	3.666,25
12	50	UN.	Módulo de proteína, indicado para aumentar aporte protéico da alimentação. Embalagem com no mínimo 230g.	PROTEIN PT 240G/PR ODIET	44,00	12	528,00





5. DISPOSIÇÕES GERAIS

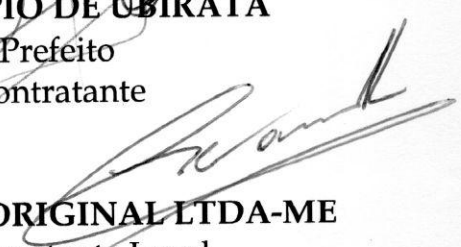
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME

Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

8Pág(s)

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1208 - ANO: XV

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO
4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de dezembro de 2020.

4.2. Fica reajustado o valor da mensalidade em 3,674550% conforme variação do IGP-M para o período, ratificando os valores para utilização conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
2	12 meses	Manutenção e suporte do sistema web e sistema para Agentes de Saúde e Endemias em dispositivos móveis.	3.576,77	42.921,24
3	100	Manutenção customizada	135,00	13.500,00
TOTAL				R\$-56.421,24

4.3. Fica o valor global do contrato atualizado para R\$-114.321,24.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no Item 08 do Contrato nº 340/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, situada na Rua Antônio Piovesan, 155, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86075-142, Telefone nº (43) 3373-3400 ou (43) 3373-3421, e-mail londricir@londricir.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 2.730,00, passando o valor do contrato para R\$ 31.492,50.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
17	420	UN.	Suplemento nutricional composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Embalagem com no mínimo 400g. Sabor Banana	ENSURE PÓ ABBOTT	26,00	105	2.730,00

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87053-310, Telefone nº (44) 3123-4000, e-mail licitação@provida.eng.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 6.390,00, passando o valor do contrato para R\$ 45.889,80.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
2	1.200	UN.	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com	NUTERAL	21,30	300	6.390,00

Página 8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

9Pág(s)

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1208 - ANO: XV

		proteína de alta qualidade. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.				
--	--	---	--	--	--	--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, situada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86020-145, Telefone nº (43) 3354-0034, e-mail nortenutri@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 246,00, passando o valor do contrato para R\$ 21.986,00.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
4	50	UN.	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g.	NAN A.R NESTLE	20,50	12	246,00

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4219/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dietas, fórmulas, suplementos e alimentos nutricionais destinados a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, situada na Avenida Inglaterra, 123, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86046-000, Telefone nº (43) 3351-5027, e-mail Gislaine@nutricao-original.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo dos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria da Saúde, perfazendo o acréscimo no valor de R\$ 4.194,25, passando o valor do contrato para R\$ 21.059,25.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QTDE ACRESCIDA	V. TOTAL
3	700	UN.	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem de no mínimo 1000 ml.	TROPIC 1.5 1L / PRODIET	20,95	175	3.666,25
12	50	UN.	Módulo de proteína, indicado para aumentar aporte protéico da alimentação. Embalagem com no mínimo 230g.	PROTEIN PT 240G/PRODIET	44,00	12	528,00

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Página 9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br
link Jornal Oficial Online.

Início